Objeto: Concessão de vagas bilaterais para intercâmbio de graduandos na área de arquitetura.

Vigência: De 10-10-2018 a 31-12-2023.

Data da assinatura: 10-10-2018.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado

O Vice-Diretor no exercício da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto, após a análise do processo eleitoral pela Procuradoria Geral, conforme previsto no artigo 1º, item III, da Portaria GR-6.898, de 13-04-2017 e na decisão da CLR, de 7/11/2018, delibera pela anulação da eleição convocada por meio da Portaria EEFERP/USP 09, de 25-04-2018, que dispõe sobre a eleição dos suplentes dos representantes discentes de pós-graduação na Congregação e na Comissão de Pós-Graduação da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto-USP.

ESCOLA POLITÉCNICA

Portaria DIR - 2401, de 14-11-2018

A Diretora da Escola Politécnica da USP, designa os membros das comissões paritárias e mesas receptoras de votos para as eleições para escolha dos representantes discentes de graduação e pós-graduação junto aos diversos colegiados da EPUSP:

Artigo 1º - Comissão Eleitoral Paritária e Mesa Receptora de votos da eleição dos representantes discentes de pós-graduação junto ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica da Escola Politécnica da Universidade de São – Portaria 2.387/2018:

Comissão eleitoral paritária:

- Prof. Dr. Marcelo Breda Mourão (membro docente – indicação Diretoria);
- Margarita Rosa Bobadilla Zimmermann (membro discente eleito pelos seus pares);

Mesa receptora de votos:

- Prof. Dr. Marcelo Breda Mourão (presidente)
- Maria Cristina dos Santos (funcionária)
- Vera Lúcia dos Santos (funcionária)

Artigo 2º - Mesa Receptora de votos da eleição dos representantes discentes de graduação no Conselho do Departamento e na Comissão de Coordenação de Curso do Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais da Escola Politécnica da USP – Portaria 2.383/2018:

Mesa receptora de votos:

- Prof. Dr. Douglas Gouvêa (presidente)
- Maria Cristina Biasoli (funcionária)
- Vera Lúcia dos Santos (funcionária)

Artigo 3º - Comissão Eleitoral Paritária e Mesa Receptora de votos da eleição dos representantes discentes de graduação no Conselho do Departamento e na Comissão de Coordenação de Curso do Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo da Escola Politécnica da USP – Portaria 2.378/2018:

Comissão eleitoral paritária:

- Prof. Dr. Giorgio Francesco Cesare de Tomi (membro docente – indicação Diretoria);
- Fernando Zagatti Casquet (membro discente eleito pelos seus pares);

Mesa receptora de votos:

- Prof. Dr. Giorgio Francesco Cesare de Tomi (presidente)
- Beleza Matsuoka (funcionária)
- Márcio Ponzetta Kuwatomi (funcionário)

Artigo 4º - Comissão Eleitoral Paritária e Mesa Receptora de votos da eleição dos representantes discentes de pós-graduação junto ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mineral da Escola Politécnica da Universidade de São – Portaria 2.379/2018:

Comissão eleitoral paritária:

- Prof. Dr. Giorgio Francesco Cesare de Tomi (membro docente – indicação Diretoria);
- Jean Carlo Grijó Louzada (membro discente eleito pelos seus pares);

Mesa receptora de votos:

- Prof. Dr. Giorgio Francesco Cesare de Tomi (presidente)
- Patrícia Maria das Graças Santana (funcionária)
- Washington Ferreira Canechia (funcionário)

Artigo 5º - Comissão Eleitoral Paritária e Mesa Receptora de votos da eleição dos representantes discentes de graduação junto aos Conselhos de Departamentos e às Comissões de Coordenação de Curso do Departamento de Engenharia de Energia e Automação Elétricas - PEA, Departamento de Engenharia de Computação e Sistemas Digitais - PCS, Departamento de Engenharia de Sistemas Eletrônicos - PSI e do Departamento de Engenharia de Telecomunicações e Controle – PTC, da Escola Politécnica da USP. – Portaria 2.381/2018:

Comissão eleitoral paritária:

- Prof. Dr. José Carlos Teixeira de Barros Moraes (membro docente – indicação Diretoria);
- Yago Vó Tessaro (membro discente eleito pelos seus pares);

Mesa receptora de votos:

- Prof. Dr. José Carlos Teixeira de Barros Moraes (presidente)
- Rita Cristina Ferlin (funcionária)
- Marcelo Vantini (funcionário)

Artigo 6º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora.

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

Portaria Fauusp-25, de 14-11-2018

Dispõe sobre a eleição de um representante dos ex-alunos de graduação, e seu respectivo suplente, junto à Congregação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo

A Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, em virtude do que dispõe o inciso X, do artigo 45, do Estatuto da USP e do Regimento Interno da Fau, art. 3º, inciso XI, resolve:

Artigo 1º - A eleição para escolha de um representante dos ex-alunos de graduação e seu respectivo suplente, junto à Congregação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, realizar-se-á pelo voto direto e secreto no dia 19-12-2018, das 9h às 17h, na sala da Assistência Téc. Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, da Universidade de São Paulo, situada à Rua do Lago, 876, térreo, Cidade Universitária "Armando Salles de Oliveira".

§ Único - O representante a que se refere o "caput" deste artigo, não poderá ser docente, servidor não docente, ou aluno da Universidade garantindo, a esses, o direito de voto.

Artigo 2º - O registro das candidaturas do representante titular, e de seu respectivo suplente, deverá ser feito mediante requerimento dos próprios interessados na Assistência Téc. Acadêmica, dirigido à Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, da Universidade de São Paulo, até às 16h do dia 14-12-2018 de acordo com modelo disponibilizado no sítio da Fauusp anexo a esta portaria.

Artigo 3º - A eleição será realizada por meio de cédula única devidamente rubricada pelo (a) Presidente da mesa eleitoral.

§ 1º - Antes de votar o eleitor deverá assinar a lista de presença.

§ 2º - Não será permitido voto por procuração.

§ 3º - Cada eleitor deverá votar em apenas um nome para titular e um nome para suplente.

Artigo 4º - A Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP designará uma mesa receptora de votos, presidida por um docente, que terá dois mesários para auxiliá-lo que acompanhará os trabalhos eleitorais.

Artigo 5º - Considerar-se-á eleito, tanto para representante titular como para suplente, o candidato que obtiver o maior número de votos dos ex-alunos, que comparecerem à eleição.

§ 1º - Com o representante será eleito o respectivo suplente.

§ 2º - Em caso de empate será considerado, tanto para representante titular como para suplente, o candidato com maior tempo de conclusão de curso na Faculdade.

Artigo 6º - A Assistência Técnica Acadêmica providenciará, em tempo hábil, todo material necessário para eleição do pleito.

Artigo 7º - O processo eleitoral será realizado de acordo com as seguintes condições:

I. Registro prévio dos candidatos;

II. Identificação de cada votante;

III. Apuração imediata do pleito, pela mesa receptora, logo após o término da eleição;

IV. Proclamação do resultado da eleição pela Diretoria da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

§ 1º - Serão consideradas nulas as cédulas que contiverem votos em mais de uma chapa ou qualquer sinal que permita identificar o eleitor.

§ 2º - Serão nulos os votos que não forem lançados na cédula oficial.

V - Logo após a apuração final, o Presidente da mesa receptora de votos mandará lavrar em ata a hora de abertura e encerramento dos trabalhos, o resultado e os fatos mais relevantes ocorridos na eleição, a qual deverá ser assinada pelo Presidente e pelos mesários.

VI - Encerrada a eleição, todo o material será encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica, que o conservará pelo prazo de trinta dias.

Artigo 8º - No prazo de 3 dias úteis após a proclamação dos eleitos poderá ser impetrado o recurso sobre o resultado da eleição à Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, sem efeito suspensivo.

Artigo 9º - Casos omissos nesta Portaria serão resolvidos de pleno, pela Diretora da Faculdade.

Artigo 10 - A posse do representante eleito (titular e suplente) será a partir da primeira reunião da Congregação, subseqüente à eleição, com mandato de um ano.

Artigo 11 - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14-11-2018.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

Extrato de Convênio

Estágio P-Conv: 1009391/2018

Processo: 2018.1.1181.12.1

Convenente: Universidade de São Paulo, através da Faculdade de Economia Administração e Contabilidade.

Concedente: ID Finance Brasil Ltda.

Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP, que estão frequentando, efetivamente, os Cursos da Fea.

Data de Assinatura: 18-10-2018

Vigência: Vigorará, a partir da data da sua assinatura, pelo prazo de 60 meses.

Extrato de Convênio

Estágio P-Conv: 1009264/2018

Processo: 2018.1.1156.12.7

Convenente: Universidade de São Paulo, através da Faculdade de Economia Administração e Contabilidade.

Concedente: Banco ABC Brasil S/A

Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP, que estão frequentando, efetivamente, os Cursos da Fea.

Data de Assinatura: 23-10-2018

Vigência: Vigorará, a partir da data da sua assinatura, pelo prazo de 60 meses.

Extrato de Convênio

Estágio P-Conv: 1009456/2018

Processo: 2018.1.1212.12.4

Convenente: Universidade de São Paulo, através da Faculdade de Economia Administração e Contabilidade.

Concedente: Conexaobr Agente Autônomo de Investimento Ltda.

Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP, que estão frequentando, efetivamente, os Cursos da Fea.

Data de Assinatura: 30-10-2018

Vigência: Vigorará, a partir da data da sua assinatura, pelo prazo de 60 meses.

Extrato de Convênio

Estágio P-Conv: 1009448/2018

Processo: 2018.1.1209.12.3

Convenente: Universidade de São Paulo, através da Faculdade de Economia Administração e Contabilidade.

Concedente: Deloitte Touche Tohmatsu

Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP, que estão frequentando, efetivamente, os Cursos da Fea.

Data de Assinatura: 25-10-2018

Vigência: Vigorará, a partir da data da sua assinatura, pelo prazo de 60 meses.

Extrato de Convênio

Estágio P-Conv: 1009443/2018

Processo: 2018.1.1206.12.4

Convenente: Universidade de São Paulo, através da Faculdade de Economia Administração e Contabilidade.

Concedente: Fund. Instit. De Pesquisas Contábeis, Atuárias e Financeiras.

Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP, que estão frequentando, efetivamente, os Cursos da Fea.

Data de Assinatura: 25-10-2018

Vigência: Vigorará, a partir da data da sua assinatura, pelo prazo de 60 meses.

Extrato de Convênio

Estágio P-Conv: 1009514/2018

Processo: 2018.1.1236.12.0

Convenente: Universidade de São Paulo, através da Faculdade de Economia Administração e Contabilidade.

Concedente: Ploomes Sistemas Empresarais Ltda.

Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP, que estão frequentando, efetivamente, os Cursos da Fea.

Data de Assinatura: 06-11-2018

Vigência: Vigorará, a partir da data da sua assinatura, pelo prazo de 60 meses.

Extrato de Convênio

Estágio P-Conv: 1009472/2018

Processo: 2018.1.1216.12.0

Convenente: Universidade de São Paulo, através da Faculdade de Economia Administração e Contabilidade.

Concedente: Rede Educacional Decisão Ltda.

Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP, que estão frequentando, efetivamente, os Cursos da Fea.

Data de Assinatura: 26-10-2018

Vigência: Vigorará, a partir da data da sua assinatura, pelo prazo de 60 meses.

Extrato de Convênio

Estágio P-Conv: 1008774/2018

Processo: 2018.1.863.12.1

Convenente: Universidade de São Paulo, através da Faculdade de Economia Administração e Contabilidade.

Concedente: Schneider Electric Brasil Ltda.

Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP, que estão frequentando, efetivamente, os Cursos da Fea.

Data de Assinatura: 01-08-2018

Vigência: Vigorará, a partir da data da sua assinatura, pelo prazo de 60 meses.

Extrato de Convênio

Estágio P-Conv: 1009365/2018

Processo: 2018.1.1172.12.2

Convenente: Universidade de São Paulo, através da Faculdade de Economia Administração e Contabilidade.

Concedente: Sinapse Inteligência em Finanças Ltda.

Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP, que estão frequentando, efetivamente, os Cursos da Fea.

Data de Assinatura: 18-10-2018

Vigência: Vigorará, a partir da data da sua assinatura, pelo prazo de 60 meses.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria FMRP-43, de 14-11-2018

A Diretora da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, de acordo com o artigo 51 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Designa, para constituírem a Comissão Julgadora Da Tomada De Preços 2/2018 - FMRP-USP, os membros abaixo relacionados:

Membros Titulares:

1. Vilma Aparecida Afonso
2. Ana Carolina Mardegan
3. Carlos Alberto Belini
4. Danilo Oliveira Vassimon
5. Fernanda Canesin

Membros Suplentes:

1. Carlos Cesar Moreschi
2. Eduardo Torquato de Oliveira
3. Regina Célia da Rocha Bezerra

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo validade apenas para o julgamento da Tomada de Preços 2/2018-FMRP-USP.

Despacho da Diretora, de 13-11-2018

Ratificando, no Processo 2018.1.1730.17.6, o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do emitente, e Autorizo a despesa, nos termos do inciso II, alínea "h", da Portaria GR-6.561/2014.

Interessada: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto.

Contratada: Tec Service Comércio e Serviços Ltda.

INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Extrato de Convênio

Convênio para Realização de Estágio.

Processo: 2018.1.354.93.6.

Interessado: Instituto de Arquitetura e Urbanismo.

Partícipes: Universidade de São Paulo e a Terarq Incorporadora Ltda.

Objeto: A Concedente poderá conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP e que venham frequentando, efetivamente, o curso de Arquitetura e Urbanismo.

Duração: 5 anos, a contar da data da assinatura.

Data da assinatura: 21-09-2018.

Valor: Nada consta.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

Comunicado

Publicação Trimestral de Preços Registrados, nos termos do artigo 15, parágrafo 2º, da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Estadual 4.7945/03, artigo 5º, inciso VIII, referente ao Pregão 03/2018 (IME-USP). Ata de Registro de Preço - Os preços registrados não foram alterados.

Universidade Estadual de Campinas

REITORIA

Resolução GR - 44, de 13-11-2018

Extinção do Escritório de São Paulo -Unicamp

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, resolve:

Artigo 1º - Extinguir o Escritório de São Paulo, órgão administrativo vinculado ao Gabinete do Reitor (GR), a partir de 02-01-2019.

Artigo 2º - O item b do artigo 1º da Resolução GR-034/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – Secretaria de Comunicação (SC);

II – Procuradoria Geral (PG);

III – Secretaria Geral (SG);

IV – Assessoria de Economia e Planejamento (AEPLAN);

V – Agência de Inovação da UNICAMP (INOVA);

VI – Editora da UNICAMP;

VII – Grupo Gestor de Benefícios Sociais (GGBS);

VIII – Ouvidoria."

Artigo 3º - As vagas tanto de servidores PAEPE quanto de gratificação de representação atualmente lotadas no Escritório de São Paulo ficam transferidas para o Gabinete do Reitor.

Artigo 4º - Esta Resolução GR entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Despacho do Diretor Executivo de Administração, de 13-11-2018

"Conheço do recurso interposto pela empresa GM dos Reis Indústria e Comércio ltda. vez que tempestivo, e no mérito, nego-lhe provimento, pois ausente de fundamentos que amparem a revisão da decisão do pregoeiro. processo 15-p-3832/2018."

DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Interna IE-7, de 8-11-2018

Dispõe sobre Autorização para Ordenar Despesas - CO26

O Diretor do Instituto de Economia, da Universidade Estadual de Campinas, na condição de responsável pela execução de despesas com recursos alocados no Centro Orçamentário/CO 26 (Instituto de Economia), resolve:

Artigo 1º - Fica Rodrigo Coutinho Alves, Assistente Técnico da Unidade, autorizado a ordenar despesas, exclusivamente, de Solicitações de Compras - SCO, com recursos alocados no seguinte Centro Orçamentário/CO:

26 - Instituto de Economia

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Termo de Autorização de Uso

Processo: 01-P-19390/2018.

Autorizante: Universidade Estadual de Campinas - Autorizatária: Usina Açucareira Ester S/A

Objeto: Autorização de uso, a título precário, de parte do espaço físico do imóvel denominado "Fazenda Argentina", consubstanciada na área de 25,94 alqueires/ 62,77 hectares, de acordo com o mapa que é parte integrante deste instrumento, descrito nas Matrículas 120.097, 131.449 e 131.448, todas registradas no 2º Registro de Imóveis de Campinas - SP, localizado no Município de Campinas, Rodovia SP-340, Km 118, para fim de plantio de cana-de-açúcar.

Cláusula Segunda - Da Vigência: 2.1. A presente autorização de uso terá prazo de vigência de 01-11-2018 a 31-10-2023. 2.1.1. O prazo de vigência terminará após a última colheita ou corte. No caso de retardamento a vigência será prorrogada até o final da colheita ou corte, mediante Termo Aditivo. 2.2. No caso de revogação da presente Autorização será assegurado à Autorizatária o direito à retirada da cultura plantada na área.

Cláusula Terceira do Pagamento: 3.1. A Autorizatária pagará à Autorizante 45 (quarenta e cinco) toneladas de cana-de-açúcar por alqueire plantado por ano. Considerando a área objeto da autorização 62,77 (sessenta e dois vírgula setenta e sete) hectares ou ainda, 25,94 (vinte e cinco vírgula noventa e quatro) alqueires, o preço ora acertado corresponde a 1.167,30 (um mil, cento e sessenta e sete vírgula trinta) toneladas por ano civil, pago em 1 (uma) parcela anual. 3.2. O pagamento será realizado anualmente, no dia 25 do mês de Julho, a partir de julho de 2019 a julho de 2023, por meio de transferência eletrônica direta em conta bancária de titularidade da Autorizante. 3.2.1. O vencimento será automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil seguinte, caso a data venha a recair em finais de semana ou feriado. 3.2.2. O pagamento será feito com base no preço da tonelada da cana-básica (esteira), referente ao fechamento do mês de março, calculada pelo Conselheiro dos Produtores de Cana-de-Açúcar (Consecana-SP). 3.2.3. Caso o Consecana-SP deixe de existir ou não mais determine o valor da cultura, o preço será estipulado pelo Órgão que vier substituí-lo. 3.3. Do valor devido pelo espaço físico, definido na subcláusula 3.1. deste, será descontado o valor correspondente às despesas realizadas pela Autorizatária com serviços de limpeza e manutenção da área não cultivada, conforme previsto na subcláusula 4.9.

Data de Assinatura: 30-10-2018

Divisão de Contratos

Termo de Reajuste de Preços de Contrato

Contrato 81/2016 - Processo 01-P-3735/2016.

Contratante: Universidade Estadual de Campinas.

Contratada: Deivisontur Transportes e Turismos Ltda. - EPP.

Com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei Federal 8.666/93, ficam os preços unitários contratados reajustados em 6,77%, para Linha 28, e 5,04%, para Linha 20, a partir de 01-05-2018, de acordo com previsão contida na Cláusula 5 do contrato em epígrafe, conforme variação do IPC-FIPE no período de 05/2017 a 05/2018. Com este reajuste o novo valor mensal estimado do contrato será de R$ 16.918,00. (Apostilamento 3).

Resumo de Contrato

Contrato 224/2018 - Processo: 01-P-16714/2017 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Conaj Empreendimentos e Construções Ltda. - Objeto: execução da obra remanescente do Prédio para a instalação do Museu Herbário do Instituto de Biologia - IB/Unicamp - Valor do Contrato: R$ 7.181.660,12 - Modalidade: Concorrência Pública DGA 2/2018 - Funcional Programática: 12.0364.1043.1151 - Convênio: 79831 UEC/CGU/Contrapartida Financeira do Convênio Finep 7390-1 - Convênio: 73901-UEC/CGU/FINEP/MCT CT INFRA 02/2010 01-12-0384.00 - Elemento Econômico: 4451-30 - Vigência: A partir da data da assinatura até o recebimento definitivo, observando-se o cumprimento fiel dos prazos fixados para início, execução e entrega dos serviços. - Assinatura: 09-11-2018.

Resumo de Contrato

Contrato 234/2018 - Processo: 16-P-19476/2018 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Ebsco Industries Inc. Representante Nacional: Ebsco Brasil Ltda. - Objeto: Acesso perpétuo à Contratante de títulos de livros internacionais online eletrônicos - Valor do Contrato: US$ 56.653,09 - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação com base no "caput" do artigo 25 da Lei Federal 8666/93 - Funcional Programática: 12.0364.1043.5305 - Elemento Econômico: 3339-43 - Vigência: A partir da data da assinatura até a publicação de todos os títulos. - Assinatura: 8-11-2018.

Universidade Estadual Paulista

REITORIA

Resumo de Convênio

Convênio 185/2018.

Proc. 817/2018 - IGCE/RC.

Convenentes: Unesp, através do Instituto de Geociências e Ciências Exatas do Campus de Rio Claro, e a Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, com a interveniência administrativa da Fundação para o Desenvolvimento da Unesp - Fundunesp.

Natureza: Cooperação Científica e Financeira.

Objetivo: Termo de Cooperação 5850.0108675.18.9 - Tem por objetivo o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado "Experimento de vazamento de CO2 em escala reduzida: quantificação da saturação do gás utilizando tomografia elétrica para determinação do balanço de massa do sistema - adaptação e aplicação das metodologias em escala real".

Valor: R$ 1.991.723,16.

Data de assinatura: 15-10-2018.

Vigência: até 14-10-2020.

Foro: Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

Resumo de Convênio

Convênio 200/2018.

Proc. 165/2018 - IBILCE/SJRP.

Convenentes: Unesp, por meio do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas do Campus de São José do Rio Preto, e a Prefeitura Municipal de Mirassolândia.

Natureza: Cooperação Técnica e Acadêmica.

Objetivo: Tem por objetivo a cooperação na área de Educação Ambiental, de acordo com o Projeto Mirassolândia Verde: Educação e Conscientização Ambiental.

Data de assinatura: 17-09-2018.

Vigência: até 16-09-2020.

Foro: Comarca da Capital de São Paulo.

Resumo de Convênio

Convênio 202/2018.

Proc. 818/2018 - IGCE/RC.

Convenentes: Unesp, através do Instituto de Geociências e Ciências Exatas do Campus de Rio Claro, e a Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, com a interveniência administrativa da Fundação para o Desenvolvimento da Unesp - Fundunesp.

Natureza: Cooperação Científica e Financeira.

Objetivo: Termo de Cooperação 5850.0108724.18.9 - Tem por objetivo o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado "Geoprocessamento e Cartas SAO da Bacia de Santos".

Valor: R$ 8.560.783,63.

Data de assinatura: 30-10-2018.

Vigência: até 29-04-2023.

Foro: Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

Resumo de Convênio

Convênio 209/2018.

Proc. 1029/2014 - Runesp.

Convenentes: Unesp e a Trinity College Dublin, da University of Dublin, Irlanda.

Natureza: Cooperação Técnica, Científica e Acadêmica.

autoridade certificadora oficial imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quinta-feira, 15 de novembro de 2018 às 03:39:10.